MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.12.22 16:51:19 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.271
11 páginas

SEXTA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 803/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2017 e conforme o protocolado sob nº 7337/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 20 de dezembro de 2017, a gratificação de 10% (dez por cento) dos professores da Rede Municipal de Educação de escolas multisseriadas, a seguir mencionados:

Adriana Kraiczek Schulham
Isabel Amaha Vogivoda
Joana Paula Bahri
Joseane Jendruczak Siqueria
Josieli Zachrebelne Schirlo
Juliana Dzioba
Lucia Boiko Kotula – 1º cargo
Lucia Boiko Kotula – 2º cargo
Luciane Zdebski
Margarete Lubachevski Pocznek
Neuza Luzia Marinhak Zdebski
Otilia Berechavinski
Patricia Monieli Labiak
Rozilene Valus Litvin
Tecla Bobalo Franco
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 804/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2017 e conforme o protocolado sob nº 7337/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 20 de dezembro de 2017, o auxílio deslocamento concedido aos professores da Rede Municipal de Educação, a seguir mencionados:

Adriana Kraiczek Schulham
Adriane Pochapski
Amelia Romanhuk Schirlo
Angelita Aparecida Montani
Anicia Kreczkiuski
Anizia Bobalo Koltun
Cheila Aparecida Eurich
Crisieli Kluskovski Costa Rosa
Danubia Kelly Pegoraro Bini
Edviges Kudzia Bahri
Edvirges Maria Krik
Elaine Cristina Bakovicz
Eliane Lopes Marconato
Eliziane Pasko
Erica Turkevicz
Ezequiel Parteka Junior
Fabiana Karine Strege Contini
Fernanda Dias
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos
Gisneli Cristina Chanivski
Helena Bahri
Helena Bahri
Helena Meskow
Helena Peleche de Mello
Helena Peleche de Mello
Ivete Sochodolak
Izabel Liscuk Holodivski
Jane Cleusa Christo Bahri
Joana Bello Michalcheszen
Joana Paula Bahri
João Hulhak Sobrinho
Joseane Jendruczak Siqueira

Josieli Zachrebelne Schirlo
Josieli Zachrebelne Schirlo
Josineide Aparecida Korolhuk
Julia Sydorko
Julia Sydorko
Larissa Anatolia Stasiu Kosouski
Laudeci Smutek Volaniuk
Leia Mari Kaminski Pedroso
Leila Maria Lupepsa
Leonice Rodrigues de Souza
Liliane Aparecida Mazepa Koliski
Lubina Nazarkevicz Boiko
Lucia Boiko Kotula
Lucia Boiko Kotula
Luciane Aparecida da Silva Michaliszyn
Luciane Ditkun
Luciane Pereira Gonçalves
Luciane Schuetic Barteczko
Luciane Schuetic Barteczko
Luciane Zdebski
Lurdes Futra
Madalena Preczenhak Okarenski
Madalena Preczenhak Okarenski
Madalena Stocki Bodnar
Marcia Grabove Kozechen
Marcia Mlot
Maria Helena Mazur
Maria Kardasz Elmatus
Maria Saplak
Maria Silvana Zdebski
Mariele Tomacheski Moleta
Marielle Zazula
Mariza Aparecida Barboza Dvulhatka
Marlene Pastuch Malko
Marlene Sydorko Block
Monica Vanessa Lubczyk
Neuza Luzia Marinhak Zdebski
Neuza Luzia Marinhak Zdebski
Olga Bobalo Schparyk
Rosangela Kuczer
Rosangela Zubek
Rosangela Zubek
Rozilene Valus Litvin
Sandro Marcio Ribeiro
Silmara Aparecida Pires Erdmann
Solange Mouro Krik
Susane Aparecida de Lima
Suzana Zenzelhuk Jounovski
Taiane Maria Sarachman
Tania Parolin da Cruz
Tatiana Aparecida Rogenbauer
Tecla Bobalo Franco
Thais Mariane Pimentel de Souza
Vera Lucia Krupa
Veronica Antonio
Veronica Latyki Rossa
Zenobia Dovhan Orlandi
Zenovia Horodenski Bida
Zenovia Horodenski Bida

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 805/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2017 e conforme o protocolado sob nº 7337/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 20 de dezembro de 2017, a ampliação de carga horária dos professores da Rede Municipal de Educação, a seguir mencionados:

Adriana Kraiczek Schulham
Adriane Pochapski
Ana Cleia Baran Berger
Ana Paula de Christo
Andrieli Alves da Cruz Santin
Anicia Kreczkiuski
Anizia Bobalo Koltun
Anizia Skvira
Avani Terezinha Bahri
Bernadete Bodnar Bochniak
Bernadete Charnei Pereira
Celia Schafranski Malanski
Celia Teresinha Kryvyi Gresele
Claudineia Gaiocha
Cristovão Kluskovski
Daniele Horbus dos Santos
Denilly Tatiany Bini
Deocelia Michalichen
Dione de Fatima Mosquer
Edviges Kudzia Bahri
Eliane Cristina Mazon Okaranski
Elizabete Aparecida Bini Belin
Eugenio Szeliga
Ezequiel Parteka Junior
Fabiane Cristina Copack
Glaucia Stachiu
Helena Meskow
Herika Stabel de Liz
Ines Sarachman Ternopilski
Inez Aparecida Siebre de Oliveira
Ivanilda Schirlo Petel
Ivete Sochodolak
Joana Paula Bahri
Joseane Jendruczak Siqueira
Josineide Aparecida Korolhuk
Katia Garbacheviski
Larissa Anatolia Stasiu Kosouski
Laudeci Smutek Volaniuk
Leonice Rodrigues de Souza
Lidia Denichevicz
Liliane Aparecida Mazepa Koliski
Lucia Alves Fausto Kovaliv
Lucia Bhari Denisczwicz
Lucia Bugdanovicz
Luciane Lucks Penteado
Luciane Maia do Nascimento Cheuczuk
Luciane Zdebski
Lucilene Antoniu Zaroski
Madalena Prohney
Maira Ivanise Charnei Salanti
Marcia Mlot
Marcia Regina Beltrão
Marcia Schuved
Margarete Boiko
Maria Eliciane Bronholo
Maria Goreti Burki Kocko
Maria Ines Colecha Vochikovski
Maria Inez Opszarski
Maria Ivete Poczenek Tondello
Maria Jose Ferreira Machado
Maria Kulek
Maria Lurdes Doroch
Maria Madalena Horodenski
Maria Salete Zahaidak
Maria Silvana Zdebski
Maria Zenovia Sermatiuk
Maricleia Teofila Barabach Antonio
Marilda de Fatima Batista Lopes
Marina Lupepsa Bochaczuk
Maristela da Conceição
Maristela Seniuk
Mariza Aparecida Barboza Dvulhatka

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 806/2017

Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o protocolado sob nº 7934/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2018, no percentual de 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento) – (IGPM/nov.2017), passando de R$ 47,75 (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R$ 48,59 (quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 807/2017

Define normas para cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7934/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido, no percentual de 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento) do IGPM/Nov/2017, o valor do metro quadrado (m²) dos terrenos, estipulados na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Prudentópolis, constantes da Lei Municipal nº 1.302, de 21/12/2001, e alterações, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI, exercício 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 808/2017

Dispõe acerca da data do vencimento do IPTU, relacionado ao exercício de 2018, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o protocolado sob nº 7934/2017;

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2018, terá seu vencimento em parcela única no dia 13 de abril de 2018.

§1º. Para pagamentos no valor total do imposto até a data prevista no "caput" será considerado "à vista", sem incidência de juros e correção monetária, e com a concessão de 10% (dez por cento) de desconto.

§2º. Os contribuintes que optarem em pagar o imposto de forma parcelada deverão efetuar o pagamento da primeira parcela também até o dia 13 de abril de 2018, podendo parcelá-lo em até seis (06) vezes, desde que observado o valor mínimo de cada parcela no montante de R$35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 809/2017

Dispõe acerca da data do vencimento das taxas de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referente ao exercício financeiro do ano de 2018 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o protocolado sob nº7934/2017;

DECRETA

Art. 1º. Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2018, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 16 de março de 2018 e a segunda parcela com vencimento em 16 de abril de 2018, ou parcela única com vencimento em 16 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 810/2017

Designa servidores para comporem comissão técnica a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 562/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem Comissão Técnica de Seleção de Propostas do Plano de Trabalho que visa firmar Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis e a Secretaria Municipal de Educação:
I- Luiz Romualdo Klosowski – Representante do FUNDEB e Comissão do Transporte Escolar;
II- Eliane Dal Pisol – Representante do Conselho Municipal de Educação;
III- Joanice Chomen Klosz – Professora/Pedagoga;
IV- Carolina Woichik – Nutricionista – Merenda Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 821/2017

Designa servidores para comporem comissão técnica a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8122/2017;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem Comissão Técnica de Seleção de Propostas do Plano de Trabalho que visa firmar Termo de Colaboração entre a Associação e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo e Dependentes Químicos e o Município de Prudentópolis:
I- Pedro Opuchkevich Junior - Agente de Alcoolismo;
II- Danielle Maria Pacheco – Assistente Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 822/2017

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal e considerando o § 3º do art. 59 da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a substituição de conselheiros tutelares no período de férias, por conselheiros tutelares suplentes;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, **MARI ROSÂNGELA ZANLORENSI** , para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/Pr, na condição de Conselheira Tutelar Titular, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, em substituição à Conselheira Tutelar ELICÉIA BERECHAVINSKI BARBOSA, que estará dispensada para gozo de férias;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02/01/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 823/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Abel Mahulak	Motorista	Departamento Rodoviário Municipal	02/01/2018 a 31/01/2018	2015/2016
Adelia Jakoboski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	15/01/2018 a 13/02/2018	2016/2017
Adriana Aparecida Neves	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	06/01/2018 a 04/02/2018	2016/2017
Ademir José Marchiori	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Assistência Social	02/01/2018 a 31/01/2018	2016/2017
Aleksander Pedrinho Denczuk	Dentista	Secretaria de Saúde	28/12/2017 a 03/01/2018 (saldo de férias 07 dias iniciais)	2015/2016
Aline Alves da Silva	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	26/12/2017 a 04/01/2018 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2017/2018
Aline Gonçalves Fernandes	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	09/01/2018 a 07/02/2018	2016/2017
Almir José de Oliveira	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	02/01/2018 a 31/01/2018	2016/2017
Alvino de Paula Santos Filho	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Administração/PROCON	02/01/2018 a 21/01/2018 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2017/2018
Ana Novossad Danichevcz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	08/01/2018 a 06/02/2018	2017/2018
Angelo Domingos da Luz	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	08/01/2018 a 06/02/2018	2015/2016
Celso Romildo Cordeiro	Fiscal de Tributos	Secretaria de Administração	02/01/2018 a 31/01/2018	2015/2016
Claudio Antonio Lupepsa	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Agricultura/INCRA	02/01/2018 a 31/01/2018	2015/2016
Cezar Luiz Klosowski	Dentista	Secretaria de Saúde	15/01/2018 a 13/02/2018	2014/2015
Daniel Farah de Castilhos	Psicólogo	Secretaria de Saúde	22/01/2018 a 05/02/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Dionisio Thomen	Mecânico Eletricista	Departamento Rodoviário Municipal	02/01/2018 a 31/01/2018	2017/2018
Doroteia Malko	Zeladora	Secretaria de Esportes	08/01/2018 a 06/02/2018	2017/2018
Douglas Giovani Oechsler	Assessor do Departamento de TI	Departamento de Informática	02/01/2018 a 21/01/2018	2017/2018
Eli Correa Fernandes	Secretário de Administração	Secretaria de Administração	05/01/2018 a 15/01/2018 (saldo de férias 11 dias iniciais)	2015/2016
Eni Antunes Rodrigues Neves	Auxiliar de Serviços Gerias Feminino	Secretaria de Saúde	02/01/2018 a 31/01/2018	2016/2017
Eulélia Hul	Diretora de Pagamentos e Liquidações	Secretaria de Finanças	15/01/2018 a 08/02/2018 (saldo de férias 25 dias iniciais)	2015/2016
Fabiano Ferreira	Agente Administrativo	UNICENTRO	02/01/2018 a 31/01/2018	2017/2018
Fabricio Lemos do Prado	Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	Secretaria de Saúde	28/12/2017 a 11/01/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Geovana Repula	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	18/12/2017 a 27/12/2017 (saldo de férias 10 dias finais)	2015/2016
Geovana Repula	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	28/12/2017 a 16/01/2018 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2016/2017
Igor Alexey Morski	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	26/12/2017 a 04/01/2018 (saldo de férias 10 dias finais)	2015/2016

Igor Alexey Morski	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	05/01/2018 a 09/01/2018 (saldo de férias 05 dias iniciais)	2016/2017
Irene Charnik	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	03/01/2018 a 17/01/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Isabel Petez Saplak	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	04/01/2018 a 02/02/2018	2016/2017
Joana Darc Klosowski	Auxiliar de Odontologia	Secretaria de Saúde	15/01/2018 a 02/02/2018 (saldo de férias 19 dias iniciais)	2016/2017
Juliana Vettorazzi dos Santos	Enfermeira	Secretaria de Saúde	18/01/2018 a 03/02/2018 (saldo de férias 17 dias proporcionais)	2015/2016
Karina Teixeira	Médica Generalista	Secretaria de Saúde	26/12/2017 a 04/01/2018 (saldo de férias 10 dias finais)	2016/2017
Kelly Milene Kroperniski Antonio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2018 a 31/01/2018	2016/2017
Lurdes Preisner Kurlhak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2018 a 31/01/2018	2016/2017
Marcia Salache Lopes de Lima	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	04/01/2018 a 02/02/2018	2017/2018
Marcio José Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2018 a 31/01/2018	2016/2017
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Departamento de Preservação Ambiental	02/01/2018 a 26/01/2018 (saldo de férias 25 dias finais)	2015/2016
Maria Goreti Petriu	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2018 a 31/01/2018	2015/2016
Maria Ines Szeschutk	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2018 a 01/02/2018	2016/2017
Maria Mroczko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2018 a 31/01/2018	2015/2016
Marina Vanuze da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	UNICENTRO	02/01/2018 a 31/01/2018	2017/2018
Natalia Fabri Gaspareto	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	04/01/2018 a 02/02/2018	2017/2018
Paulo Ariel Pechefist	Gerente do Departamento de TI	Departamento de Informática	16/01/2018 a 28/01/2018 e de 08/03/2018 a 24/03/2018	2016/2017
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/01/2018 a 18/01/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	19/01/2018 a 02/02/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Samuel Rocha	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	08/01/2018 a 28/01/2018 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2016/2017
Silvia Novossad	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	15/01/2018 a 29/01/2018 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2017/2018
Sonia Kolachnek	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	29/01/2018 a 20/02/2018 (saldo de férias 23 dias finais)	2016/2017
Teofilo Natanael Kohut	Assistente Social – CAPS	Secretaria de Saúde	02/01/2018 a 16/01/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Thiago Marcel Bobato	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	08/01/2018 a 06/02/2018	2017/2018
Valdir Jorge Fabrim	Motorista	Departamento Rodoviário Municipal	02/01/2018 a 31/01/2018	2015/2016
Vanderleia Schinemann	Assistente Social	Secretaria de Saúde	22/01/2018 a 05/02/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 824/2017

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Jullye Christine Pereira Tomacheski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, álcool comum e gasolina comum, que serão destinados à frota de veículos oficiais do Município de Prudentópolis, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 513.240,00 (Quinhentos e treze mil duzentos e quarenta reais).
DATA: 12 de janeiro de 2018, às 08h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

OBJETO: Aquisição de crachás de identificação para os funcionários da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 8.950,88 (oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 15 de janeiro de 2018, às 13h30.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 262/2017
Pregão Presencial n° 102/2017.

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Antonio Carlos Rossetim Máquinas – ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 560/2017
Pregão Presencial n° 223/2017.

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Mariucci Pré-Moldados Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido o valor contratado em R$ 23.885,29 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), equivalendo a aproximadamente 19,08% (dezenove vírgula oito décimos percentuais) do valor contratual, acrescendo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
2	TUBO DE CONCRETO simples de seção circular, para aguas pluviais PS2 DN 400 - 0,40m x 1m MF.	MARIUCCI	UN	95	26,50	2.517,50
4	TUBO DE CONCRETO de seção circular, para aguas pluviais PAD2 DN600 - 0,60m x	MARIUCCI	UN	141	69,90	9.855,90

	1m MF com armação de ferro.					
6	TUBO DE CONCRETO de seção circular, para aguas pluviais PA2 DN800 - 0,80m x 1m MF com armação de ferro.	MARIUCCI	UN	20	148,00	2.960,00
7	TUBO DE CONCRETO de seção circular, para aguas pluviais PA2 DN 1000 - 1m x 1m MF.	MARIUCCI	UN	48	178,00	8.544,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 519/2017
Pregão Presencial n° 201/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Terra Sul Construções e Saneamento Ltda**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo quantitativo de serviços, conforme solicitado através do protocolo n° 6324/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO
Os valores incialmente contratados sofrem acréscimo de R$ 2.198,81 (Dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), que corresponde aproximadamente 12% ao valor do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS
Fica acrescido ao contrato os serviços listados na planilha abaixo:

Município:	**PRUDENTÓPOLIS**		**SAM**	**37**
Projeto :	**CERCA MONUMENTO NATURAL SALTO SÃO JOAO**	**Rua 1**	**LOTE**	**1**

1	**CERCA MONUMENTO**	0		0,00		
1.1	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro de 11 a 13cm e comprimento de 2,20m;	un	12,00	28,68	344,16	
1.2	Mourão de eucalipto tratado com diâmetro de 17 a 20cm e comprimento de 2,50m;	un	2,00	64,28	128,56	
1.3	Catraca Galvanizada	un	200,00	5,93	1.186,00	
1.4	Arame liso cerca ovalado 1000m	un	1,00	401,49	401,49	
1.5	Trama de aço galvanizado	un	70,00	1,98	138,60	
TOTAL				**PREÇO GLOBAL**	**2.198,81**	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 19 de Dezembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 204/2017
Pregão Presencial n° 079/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Juliano José Gerei Eireli Epp**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 002/2012
Dispensa nº 001/2012
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratado: **Salvador Lopes de Andrade.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de dezembro de 2017.

Extrato de Inexigibilidade de licitação nº 062/2017 – Chamada Pública nº 020/2017
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de transportes com caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.
Credenciados: **CARLOS ALBERTO WOLSKI & CIA LTDA**, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), **KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME**, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), **M. GEISEL – TRANSPORTADORA - ME**, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Data: 13 de dezembro de 2017.

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 062/2017 – Chamada Pública nº 020/2017
Contrato n° 638/2017
Objeto: Contratação de empresas para prestação de transporte com caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
Vencedora: **CARLOS ALBERTO WOLSKI & CIA LTDA**
Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)
Data: 13 de dezembro de 2017.
Vigência: Até a data de 28 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 062/2017 – Chamada Pública nº 020/2017
Contrato n° 639/2017
Objeto: Contratação de empresas para prestação de transporte com caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
Vencedora: **KOSOUSKI TRANSPORTES LTDA ME**
Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)
Data: 13 de dezembro de 2017.
Vigência: Até a data de 28 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 062/2017 – Chamada Pública nº 020/2017
Contrato n° 640/2017
Objeto: Contratação de empresas para prestação de transporte com caminhões basculantes, para atender às necessidades do município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
Vencedora: **M. GEISEL – TRANSPORTADORA - ME**
Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)
Data: 13 de dezembro de 2017.
Vigência: Até a data de 28 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 585/2017
Pregão Presencial n° 193/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Geferson Junior Wognei – Epp**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 24 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 586/2017
Pregão Presencial n° 193/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **L&L Cavassim Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 24 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 587/2017
Pregão Presencial n° 193/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 24 **de novembro de 2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 588/2017
Pregão Presencial n° 193/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **P.A.S. – Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda Epp**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 24 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 589/2017
Pregão Presencial n° 193/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Sz Byte Informática Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 24 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

8º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 081/2017
Pregão Presencial n° 027/2017.
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Malanca Bobalo Grosko Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido o valor contratado em R$ 1.561,70 (mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), equivalendo a aproximadamente 0,97% (noventa e sete décimos percentuais) do valor contratual, acrescendo da seguinte forma o objeto:

Lote	Descrição do produto/serviço	% desconto peças genuínas	% desconto peças originais	%desconto peças paralelas	Und. de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
01	FIAT STRADA HARD WORKING CD DB 759	21%	28%	75%	UN	1	1.561,70	1.561,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 14 de dezembro de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 093/2017
Contrato nº 637/2017
Motivação: artigo 24, IV e 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
Objeto: aquisição de revelador e fixador automático para raio-X.
Contratada: **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME**
Valor: R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais)
Data: 12/12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2017
OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s) que serão distribuídos aos Agentes de Combate à Endemias.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.697,18 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)
DATA: 10 de janeiro de 2017, às 10h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 078/2017
Pregão Presencial n° 027/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Antonio Carlos Rossetim Máquinas Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acrescido o valor contratado em R$ 1.561,70 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), equivalendo a aproximadamente 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) do valor contratual, acrescendo o saldo do seguinte veículo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	% desconto peças tabela do fabricante	Unidade de medida	Preço adicionado
Lote: 017	1	Britador Móvel MODELO D 229-6 DB 099	37%	UN	1.561,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de dezembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 050/2017
Dispensa n° 019/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **José Voanka**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2018, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 305/2017
Pregão presencial n° 120/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Construtora Tangará Ltda**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 538/2017
Tomada de Preço n° 020/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Original Construtora e Empreendimentos Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 120 (cento e vinte), a partir da data do seu término.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do seu termino, convalidando-se a partir de 17 de janeiro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de dezembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 433/2017
Pregão presencial n° 165/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Marcos Antonio Iaczuk & Cia Ltda Me**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 432/2017
Pregão presencial n° 165/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Fabiano Guiloski Terraplanagem**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 30 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 374/2017
Pregão Presencial n° 153/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Pedreira Gnatta Ltda**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 157/2017
Pregão Presencial n° 57/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Pedreira Gnatta Ltda**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

8º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 025/2015
Tomada de Preço 01/2015
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Construtora Sky Ltda**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em epígrafe até 01 de fevereiro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência ate 30 de junho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Em 15 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir de 31 de dezembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2017
OBJETO: aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, kit´s oxigênio, gás oxigênio, gás acetileno, bem como varetas e bobinas de arame que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 180.447,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
DATA: 15 de janeiro de 2018, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	649/2017
Pregão Presencial	253/2017
Objeto	Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de informática.
Empresa vencedora	**THIAGO BOICO - ME**
Valor	R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Fiscal	Fernando de Melo Demenech
Gestor	Nadir Vozivoda
Data	20 de dezembro de 2017
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018

Extrato de Dispensa de Licitação nº 096/2017
Contrato nº 636/2017
Motivação: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: aquisição de revelador e fixador automático para raio-X.
Contratada: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**
Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Data: 12/12/2017
Vigência: 31/12/2018
Fiscal: Micheli Santin

6° Termo Aditivo ao Contrato sob nº 310/2016
Concorrência Pública 09/2016
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Derpa Usina de Asfalto Ltda EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do contrato 17,53 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente na Rua Londrina, equivalendo a quantia de R$ 5.695,57 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Em 25 de outubro de 2017.

4° Termo Aditivo ao Contrato sob nº 455/2016
Concorrência Pública 12/2016
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Derpa Usina de Asfalto Ltda EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do contrato duas rampas para PNE com piso tátil modelo 04, equivalendo a quantia de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Em 28 de Outubro de 2017.

2° Termo Aditivo ao Contrato sob nº 393/2016
Concorrência Pública 10/2016
Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: **José Gerei Eireli Epp.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato até 31 de Julho de 2018, convalidando-se a data a partir de 31 de Janeiro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Em 20 de Dezembro de 2017

3° Termo Aditivo ao Contrato sob nº 371/2016
Concorrência Pública 11/2016
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **José Gerei Eireli Epp.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
Em decorrência do protocolo n° 6469/2017, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato até 30 de Dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Em 15 de Dezembro de 2017.

3° Termo Aditivo ao Contrato sob nº 425/2016
Concorrência Pública 11/2016
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **José Gerei Eireli Epp.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
Em decorrência do protocolo n° 6470/2017, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato até 30 de Julho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Em 15 de Dezembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 016/2017
Dispensa n° 012/2017
Contratante: **Município de Prudentópolis**
Contratada: **Suely Maria Antoniuk**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2018, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R$ 11.894,70 (Onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reduzido o valor do aluguel em razão de IGPM negativo, passando o valor mensal R$ 1.982,45 (Um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

1° Termo Aditivo ao Contrato sob nº 625/2017
Pregão Presencial nº 232/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Jorge Rodrigo Lubczyk - Mei**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 08 (oito) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Em 22 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir do término do contrato.

2° Termo Aditivo ao Contrato sob nº 014/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2017, convalidando-se a partir da data do término da vigência do Contrato.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 255/2017
Pregão Presencial nº 082/2017
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica o valor do contrato acrescido em R$ 569,20 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 0,44% do valor contratual, acrescendo o objeto da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
56	Pneu175/70 R13, qualidade Goodyear, ou superior, com certificação INMETRO, garantia mínima de 05 (cinco) anos.	Apollo Amazer	UNID	04	142,30	569,20

Parágrafo Único: o objeto acima será destinado ao veículo GM Corsa, D.B 183, placas AYO 4092 da frota da Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo nº 6022/2017).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de novembro de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 090/2017
Motivação: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
Contrato nº 655/2017
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, esquina com a Rua Cel. João Pedro Martins, Centro, destinado ao estacionamento privativo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Adjudicatária: **JULIETA MARILZE NAVROSKI DURSKI**
Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
Data: 20 de dezembro de 2017, produzindo efeito a partir de 01 de janeiro de 2018.
Fiscal: João Konopacki

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2017
OBJETO: contratação de entidade jurídica local de natureza pública ou privada prestadora de serviços hospitalares para oferta de serviço na área de ortopedia - consultas eletivas e atendimentos ambulatoriais - referenciado pelas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.158.000,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil reais).
DATA: 16 de janeiro de 2018, às 10h00m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br